



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.808, DE 20 DE MARÇO DE 2009 –

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1276 Iluminação Pública no Município, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de março de 2009.

- ADEMAR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.808, DE 20 DE MARÇO DE 2009
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742, DE 31/07/2008 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO						
Programa: 5002 - CIDADE BONITA						
Objetivo: Atender ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00		Setor de Vias Públicas		Índice Final PPA		
Atendimento	Indicador	Índice mais recente		Meta física 2008	Despesas Correntes	Total
		1500				
1276 - Iluminação Pública no Município	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	1500	113	113
	Vias Públicas	Ações Coord.				
				Total do Acréscimo		
				113		
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido, no valor de R\$ 95.706,06 e com a contra partida do município no valor de R\$ 17.493,94.				2009		Total
				113		113
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.						

